



## ATA DE REUNIÃO

499ª Reunião Ordinária Plenária

Gestão 2024-2026

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h horas, na Sede do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, situada na Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE, reuniram-se os membros do Plenário do Coren-SE Conselheiros Efetivos: Sr. Cícero Marcondes Santos Lima, **PRESIDENTE**, Sra. Ruth Cristini Torres, **SECRETÁRIA**, Sra. Syneide de Almeida Araújo, **TESOUREIRA**, Sra. Denise Santos Oliveira Correa, Sra. Fernanda Santos; ausência justificada dos conselheiros Sra. Antoniele dos Santos Pimentel, Sr. Lino Eduardo Farah e Sr. Cleston da Silva Soares. O Presidente iniciou os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião 498ª, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos membros, em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições. Verificado o quórum, o Presidente inicia a 499ª Reunião Ordinária Plenária. O Presidente diz que ocorrerá inclusão de pauta: Processo SEI nº 00248.001074/2024-46. O presidente informa que Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: **Item 01. Processo SEI nº 00248.000916/2042-42 - Memorando Nº 09-2024 - Dívida Ativa** - o Conselheiro Presidente expõe a plenária o memorando da Dívida Ativa, o qual, informa que foi identificado através de consulta cadastral junto à Receita Federal profissional falecido; o Sr. Cícero Marcondes diz que, considerando aprovação na 464ª Reunião Ordinária de Plenária que somente deverão ser encaminhados à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer os requerimentos de profissionais de enfermagem que não preencham os requisitos das resoluções e leis vigentes; nesta oportunidade, o Sr. Cícero Marcondes coloca em apreciação o Memorando nº 09/2024 da Dívida Ativa, o qual, solicita o cancelamento da inscrição de V.O.J, V.R.S.S, V.L.S.S, Y.C.S e Z.A.S.B em virtude do seu falecimento, em consonância com a Resolução Cofen nº 560/2017; o Sr. Marcel Vinícius informa que será encaminhado para o setor de Dívida Ativa para retirada das anuidades no sistema incorp, bem como encaminhar ao setor de Registro e Cadastro para o cancelamento da inscrição; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 02. Processo SEI nº 00248.000217/2024-01 - Decisão Coren/SE nº 36/2024** - o presidente apresenta à plenária a Decisão 36/2024 que altera os membros constantes na Decisão Coren/SE 24/2024 e Homologa a Comissão de Ética do Hospital Desembargador Fernando Franco, localizado no município de Aracaju/SE; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. O presidente diz que será encaminhado a Comissão de Ética para conhecimento e os devidos encaminhamentos. **Item 03. Processo SEI nº 00248.000729/2024-69 - Decisão Coren/SE nº 38/2024** - o presidente apresenta à plenária a Decisão 38/2024 que Homologa a Comissão de Ética do Hospital Regional de Propriá; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. O presidente diz que será encaminhado a Comissão de Ética para conhecimento e os devidos encaminhamentos. **Item 04. Processo SEI nº 00248.000609/2024-61 - Decisão Coren/SE nº 39/2024** - o presidente apresenta à plenária a Decisão 39/2024 que Homologa a Comissão de Ética do Hospital Regional João Alves Filho, localizado no município de Nossa Senhora da Glória/SE; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. O presidente diz que será encaminhado a Comissão de Ética para conhecimento e os devidos encaminhamentos. **Item 05. Processo SEI nº 00248.001021/2024-25 - Alteração de Endereço do CNPJ** - o presidente faz a leitura do

Memorando nº 181/2024/Coren-SE/Plen/Dir/Dadm, acerca da necessidade das atualizações de dados do Coren/SE, a exemplo o endereço do Cartão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ; nesta oportunidade, o presidente diz que no dia 22 de dezembro de 2023, o Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe inaugurou a nova sede do Coren/SE, situada na Rua Duque de Caxias, nº 389, Bairro São Jose, CEP 49015-320, Aracaju/SE; dando seguimento, o Sr. Cícero Marcondes Santos Lima informa que o presente ato será publicado no Diário Oficial da União; após, será dada continuidade nos trâmites para a devida regularização; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 06. Processo SEI nº 00248.001060/2024-22 - Memorando nº 16/2024 - COREN-SE/PLEN/DIR/DARC/DRC** - o presidente apresenta o Memorando que aprova as Inscrições Definitivas: Principais, Secundárias, Especializações, Cancelamentos e Transferências; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; dando seguimento, o presidente coloca em votação a confecção da Decisão, aprovado por unanimidade. **Item 07. Processo SEI nº 00248.001049/2024-62** - o presidente faz a leitura do Memorando nº 51/2024 - COREN-SE/PLEN da lavra do conselheiro, Sr. Lino Eduardo Farah, o qual solicita autorização para início dos trabalhos entre os setores, atendimento, comunicação, processo ético e procuradoria jurídica, referente a criação de fluxo de atuação dos colaboradores do atendimento frente agressões de qualquer natureza; o presidente diz que a solicitação em epígrafe fora apreciada em reunião de diretoria executiva; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 08. Boletos Anuidade Exercício 2025 - envio via mala direta - emissão pelo site do Coren/SE** - O presidente expõe a plenária que foi apreciado em reunião de Diretoria Executiva acerca do envio dos boletos da anuidade do exercício de 2025 dos profissionais de enfermagem; diz ainda que a Diretoria Executiva sugeriu que as anuidades dos profissionais de enfermagem não sejam enviadas via correspondência pelo correio, e sim via mala direta; a conselheira, Sra. Ruth Cristini sugere que no mês de novembro seja gravado vídeo institucional demonstrando o passo a passo da impressão do boleto pelo profissional de enfermagem; ressalta que deve ser dado conhecimento aos profissionais de enfermagem no sítio do regional e instagram; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 09. ISENÇÃO PAGAMENTO ANUIDADE POR MOTIVO DE DOENÇA – PROTOCOLO 149701REQ2024** - o Presidente esclarece que a plenária tomam as decisões embasadas na opinião jurídica no parecer e expõe a plenária o requerimento de isenção de pagamento de anuidade, o Jurídico emitiu parecer nº 043/2024, opinando pela impossibilidade jurídica de concessão de isenção das anuidades, a profissional de enfermagem F.S.P.S, colacionado ao Requerimento nº 149701REQ2024, diagnóstico incompatível com os moldes da Resolução Cofen nº 749/2024, bem como Decisão Coren/SE nº 05/2019, levando-se em consideração o atestado médico emitido por condição clínica não está elencado na Instrução Normativa da RFB, possibilitam isenção, devendo a profissional comparecer a esta Autarquia para providências de regularização; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 10. Processo SEI nº 00248.001072/2024-57 - Decisão Coren/SE nº 41/2024** - o presidente apresenta à plenária a Decisão 41/2024 que Homologa a Comissão de Ética do Hospital Nossa Senhora da Conceição, localizado no município de Lagarto/SE; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. O presidente diz que será encaminhado a Comissão de Ética para conhecimento e os devidos encaminhamentos. **Item 11. Processo SEI nº 00248.001054/2024-75 - Decisão Coren/SE nº 42/2024** - o presidente apresenta à plenária a Decisão 42/2024 que Homologa a Comissão de Ética do Centro de Especialidades Médicas de Aracaju/SE, Cemar Siqueira Campos; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. O presidente diz que será encaminhado a Comissão de Ética para conhecimento e os devidos encaminhamentos. **Item 12. Processo SEI nº 00248.001053/2024-21 - Decisão Coren/SE nº 40/2024** - o presidente apresenta à plenária a Decisão 40/2024 que Homologa a Comissão de Ética do Hospital Regional de Estância, Dr. Jessé de Andrade Fontes -HRE, localizado no município de Estância/SE; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. O presidente diz que será encaminhado a Comissão de Ética para conhecimento e os devidos encaminhamentos. **Item 13. Processo SEI nº 00248.001075/2024-91 - Relatório Trimestral de Processos Éticos – Abril a Junho de 2024** - o Sr. Cícero Marcondes faz a leitura do relatório trimestral de situação de processos éticos referente aos meses de Abril a Junho de 2024; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade o encaminhamento do supracitado relatório ao Conselho Federal de Enfermagem. **Homologação: Item 01. COREN-SE DADM 022/2022** - o presidente expõe à plenária que foi homologado Ad'Referendum da plenária o 2º Termo Aditivo ao Contrato 10/2022 de prestação de serviços de publicação de matérias oficiais em jornal de circulação diária e local para o Coren/SE, celebrado entre esta autarquia e a empresa Gráfica Jornal da Cidade Ltda; após discussão, colocado em

votação, homologado por unanimidade. **Item 02. Processo SEI nº 00248.000210/2024-81** - o presidente diz que foi apreciado em reunião de Diretoria Executiva o Contrato de Prestação de Serviço Cobrança Bancária - Caixa Econômica Federal, diz ainda que foi observado que o processo SEI nº 00248.000210/2024-81 não seguiu a tramitação estabelecida na Decisão nº 04/2024, não havendo possibilidade de prosseguir com o andamento na publicação do contrato; Diante do exposto, informa que encaminhou Ad'referendum da plenária ao Departamento Administrativo para conhecimento e para que providencie as peças necessárias consoante a nova lei de licitações e contratos administrativos, n.º 14.133/21; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Item 03. Processo SEI nº 00248.000930/2024-46** - o presidente faz a leitura no Parecer nº 57/2024 emitido pela Chefe do Departamento de Fiscalização, Nivia Fabiana da Silva, onde a mesma em sua conclusão informa que a empresa Cooperativa de Saúde e Trabalho Coopguardiões, localizada no município de Aracaju/SE, atende aos requisitos da Resolução Cofen 721/2023, opinando pelo registro da citada empresa; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade. **Item 04. Processo SEI nº 00248.000908/2024-04** - o presidente expõe à Plenária que foi apreciado e aprovado em Diretoria Executiva a nomeação da Sra. Gabriela Santana Silva com fiscal dos Contratos Administrativos vigentes em que o Coren/SE figure como parte contratante ou contratada; após discussão, colocado em votação, homologado por unanimidade. **Inclusão de Pauta: Item 01. Processo SEI nº 00248.001074/2024-46** - o Presidente faz a leitura do Memorando nº 91/2024 - COREN-SE/PLEN/DIR/CP/CPL acerca do Plano de Contratação Anual do exercício de 2024, que é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação; ressalta que o referido plano deverá ser encaminhado à Comissão de Contratações para poder cadastrá-lo no portal eletrônico Compras Governamentais que é obrigatório, nos termos do art. 12, inciso VII, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.947/2022; o presidente informa que o Plano de Contratação Anual do exercício de 2024 foi inserido na transparência do regional; após discussão, colocado em votação, aprovado por unanimidade; o presidente diz que será encaminhado à Comissão de Contratações para conhecimento e as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ruth Cristini Torres lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **RUTH CRISTINI TORRES - Coren-SE 191205-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 12/08/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SYNEIDE DE ALMEIDA ARAUJO - Coren-SE 539320-AE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 12/08/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SANTOS OLIVEIRA CORREA - Coren-SE 476025-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/08/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SANTOS - Coren-SE 681519-TE, Conselheiro(a) Efetivo**, em 15/08/2024, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO MARCONDES SANTOS LIMA - Coren-SE 520827-ENF, Conselheiro(a) Efetivo**, em 20/08/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0339130** e o código CRC **EF1BAD8A**.

